Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 195
Disponibilização: 09/10/2026
Publicação: 09/10/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH
Gabinete - SOPH-GAB

Portaria nº 71 de 07 de outubro de 2026

"Concede Progressão por Tempo de Serviço à Empregado Efetivo da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia".

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando, a avaliação dos empregados efetivo da SOPH, constante no Processo nº **0040.000249/2026-96**;

Considerando, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei n° 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);

Considerando, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH e ao Acordo Coletivo firmado com a categoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a título de Progressão Salarial, o percentual especificado no quadro abaixo, no salário base vigente dos seguintes empregados efetivos desta empresa pública:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	PERCENTUAL
GEIZA FRANCISCA DE SOUZA KUNH	TELEFONISTA	04/08/2014	4,00%
JORREY DA SILVA COSTA	TEC. EM SEG. DO TRABALHO	04/08/2014	4,00%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2026.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77442437** e o código CRC **F19D5414**.